Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Dr. Rodrigues dos Santos, 60
68.100 - Santarém

RESOLUÇÃO No. 001/93, DE 11 DE MARÇO DE 1993

ALTERA DISPOSIÇÃO DO ART. 92 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ.

Art. 1o. - O artigo 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, aprovado pela Resolução No. 002/90, de 05 de setembro de 1990 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 92 - As Sessões Ordinárias realizar-se-ão todos os dias úteis, com exceção Sexta-feira e Sábado, começando as 08:00 horas e com término as 11:00 horas, se antes não se esgotar a pauta de matérias".

Art. 2o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, "Plenário Vereador Benedito de Oliveira Magalhães", 11 de março de 1993.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Presidente em Exercício

MARCO AURÉLIO MAGALHÃES CARDOSO
1o. Secretário

NÚBIA Ma ANGELINO NOGUEIRA
2a. Secretária